



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO À ATA Nº 94/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG E A EMPRESA COMERCIAL VENER LTDA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por Sidinei Resende Paiva, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa **COMERCIAL VENER LTDA**, CNPJ 65.353.401/0001-70, com sede na Avenida Américo Vespúcio, 213, Parque Riachuelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.230-240, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 139/2024, Pregão Eletrônico nº 67/2024, e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 94/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO CRAS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO PRAZO

- 2.1. O presente Termo tem fulcro no art. 84 da Lei 14.133/2021 e no item 3.1 da ata de registro em apreço.
- 2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 94/2024, por **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste termo.
- 2.3. O reajuste tem fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência do Edital, sendo aplicado conforme solicitado pela empresa, com base no índice IPCA acumulado de 4,680810%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa para a presente prorrogação é a necessidade da prestação do serviço, quantitativo remanescente suficiente e adequado para atender à demanda pelo novo período de vigência, comprovação da vantajosidade econômica da ata, regularidade da empresa detentora, não impedimento de contratação da mesma, compatibilidade com o Edital e com a Ata de Registro de Preços.

3.2 O reajuste, por sua vez, objetiva manter o equilíbrio econômico-financeiro dos preços da referida ata, direito constitucional e legal da detentora.

CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO

4.1. O quantitativo remanescente a ser fornecido durante a vigência da Ata de Registro de Preços corresponde ao seguinte:

LOTE/ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANTITATIVO REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/1	ABSORVENTE HIGIÉNICO	FLEEN	160	R\$ 3,21	R\$ 513,60
1/2	ÁLCOOL GEL ETÍLICO 70%	DRAGOCO	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
1/3	CONDICIONADOR	TOK BHOTANIC	80	R\$ 9,83	R\$ 786,40
1/4	CREME DENTAL: COM FLÚOR	FREEDENT	320	R\$ 5,17	R\$ 1.654,40
1/5	ESCOVA DENTAL	MEDFIO	80	R\$ 1,87	R\$ 149,60
1/6	FIO DENTAL	DENTAL K	80	R\$ 3,58	R\$ 286,40
1/7	PAPEL HIGIÉNICO	MILI	80	R\$ 12,22	R\$ 977,60
1/8	SABONETE 90G	MARLUCE	320	R\$ 1,63	R\$ 521,60
1/9	SHAMPOO.	TOK BHOTANICO	80	R\$ 8,60	R\$ 688,00
TOTAL LOTE 1 (R\$):					R\$ 5.937,60
2/10	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	LUMINOSA	80	R\$ 6,62	R\$ 529,60
2/11	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70,0%.	FLOPS	80	R\$ 10,47	R\$ 837,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

LOTE/ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANTITATIVO REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2/12	DESENGORDURANTE MULTIUSO	LUMINOSA	80	R\$ 5,31	R\$ 424,80
2/13	DESINFETANTE	LUMINOSA	320	R\$ 5,63	R\$ 1.801,60
2/14	DETERGENTE	LUMINOSA	160	R\$ 2,31	R\$ 369,60
2/15	ESPONJA DUPLA FACE.	BETTANIN	80	R\$ 1,59	R\$ 127,20
2/16	SABÃO EM PÓ. 1.6 KG	CLARO	80	R\$ 16,07	R\$ 1.285,60
TOTAL PROPOSTO LOTE 2 (R\$):					R\$ 5.376,00

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais órgãos de publicação oficial.

Coronel Xavier Chaves/MG, 07 de novembro de 2025

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
CNPJ nº 18.557.546/0001-03

COMERCIAL VENER LTDA
CNPJ 65.353.401/0001-70

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: